



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.030, de 20 de junho de 2012.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DE ALTAMIRA - ACIART, DE ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.”

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituado na Constituição da República, artigo 30, III e a Lei Orgânica do Município de Altamira, em seu art. art. 56, parágrafo único e art. 17, I, “f” da Lei nº 8666/93, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão de Direito Real de Uso à Associação do Comércio de Insumos Agropecuários de Altamira e Região da Transamazônica - ACIART, área de terra, localizada no terreno destinado à Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos - UTR, área de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), conforme Memorial Descritivo anexo, para a construção do Posto de Acondicionamento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos - Tríplíce Lavado.

Art. 2º O Concessionário beneficiado terá o prazo improrrogável de 01 (um) ano para o término da construção das obras objeto da Concessão de que trata esta Lei e o prazo de 20 (vinte) anos para a exploração da atividade descrita no artigo anterior, findo o qual a referida área retorna ao patrimônio municipal.

Parágrafo Único. Sobrevindo o termo final sem que o concessionário tenha cumprido a condição imposta no *caput* deste artigo, a área de terra será revertida, automaticamente, ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação ou qualquer ação administrativa ou judicial, e as benfeitorias realizadas serão tidas por contrapartida do uso.

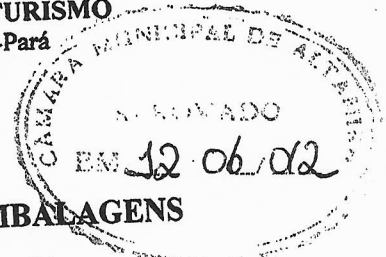
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2012.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Rua Otávio Nery, nº 727 - Independente I - Cep 68371-710 - Altamira-Pará
Tel (93) 3515-2714- e-mail: pmasemat@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO



NOME:

ÁREA PARA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS
TRIPLICE LAVADOS

Área:

1,5 ha

Perímetro: 516,62m

Município/UF:

Altamira/PA

Câmara Municipal de Altamira

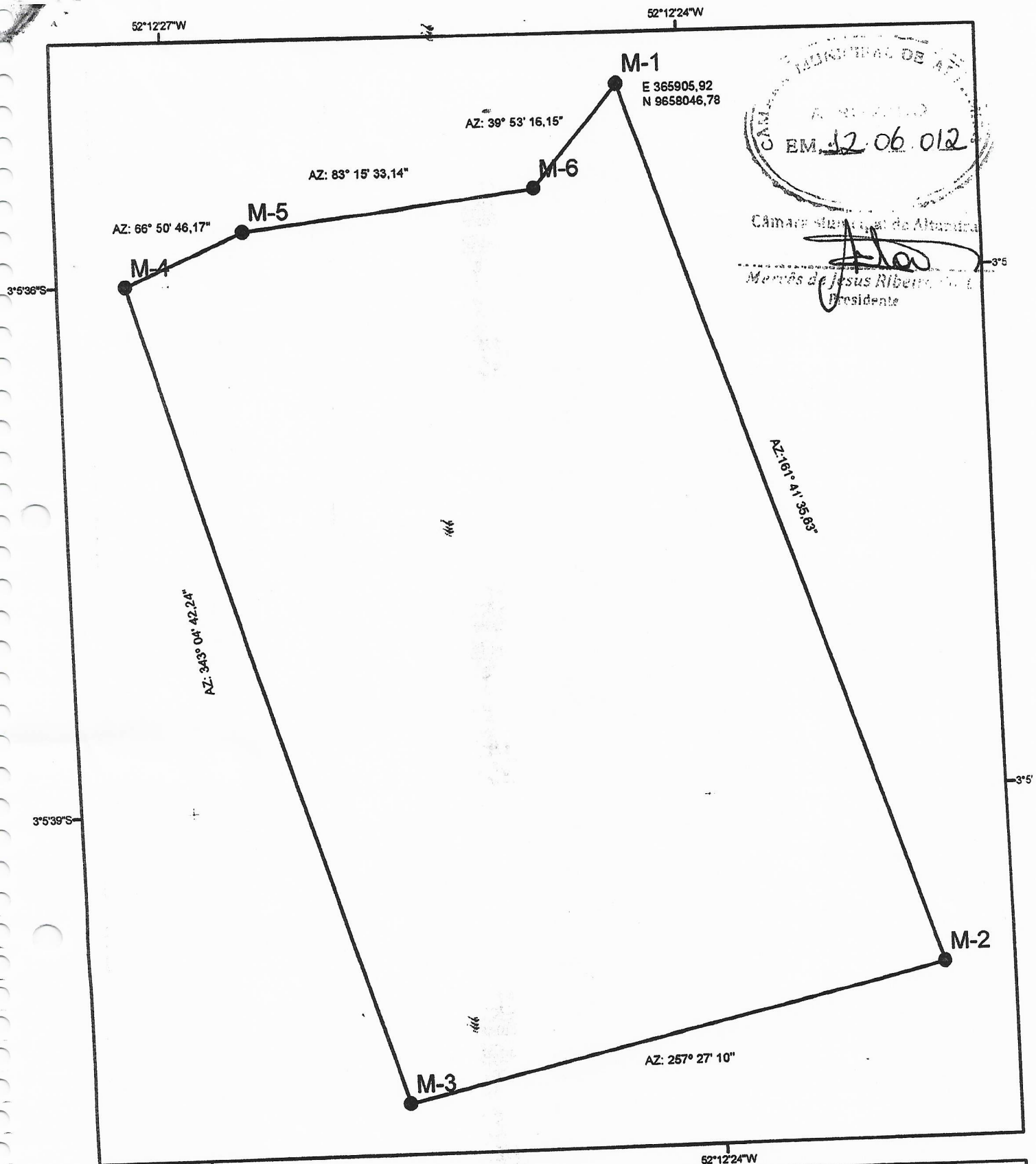
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-1 (E 365907,92 e

N 9658046,78), daí segue em linha reta com azimute e distância de 161° 41' 35,63" - 165,152 m até o vértice M-2 (E 365957,81 e N 9657889,95), daí segue em linha reta, com azimute e distância de 257° 27' 10" - 99,76 m até o vértice M3 (E 365860,47 e N 9657868,14), daí segue em linha reta, com azimute e distância de 343° 04' 42,24"- 151,306m até o vértice M4 (E 365816,43 e N 9658012,90) daí segue em linha reta, com azimute e distância de 66° 50' 46,17"- 23,493m até o vértice M-5 (E365838,03 e N 9658022,13), daí segue em linha reta, com azimute e distancia de 83° 15' 33,14"- 52,84m até o vértice M-6 (E 365890,51 e N 9658028,34) daí segue em linha reta, com azimute e distância de 39° 53' 16,15" - 24,038m até o vértice M-1 descrito no inicio deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), representadas no sistema de coordenadas projetadas UTM e tendo como datum o SAD69 zona 22 sul. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados com softwares de S.I.G. (sistema de informação geográfica).

Altamira, 30 de abril de 2012.

Jairo de Sousa Neres
JAIRO DE SOUSA NERES
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA-PA 19.209 D PA



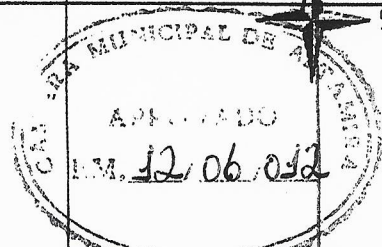
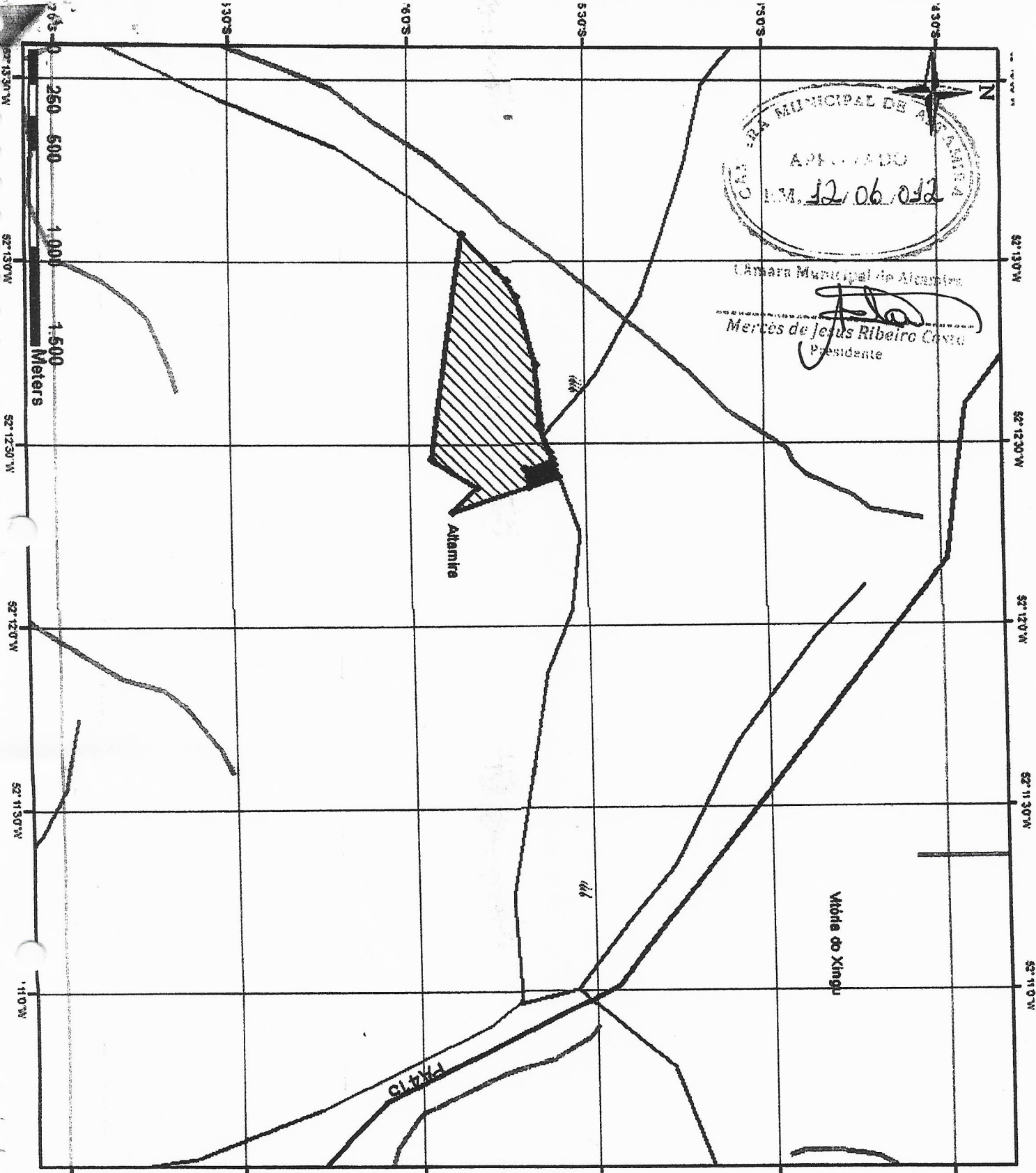
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
 EM 12.06.012
 Câmara Municipal de Altamira
 Mecêns de Jesus Ribeiro, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOME: ÁREA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS TRIPLICE LAVADO
ÁREA: 1,5 HA

Escala: 1:887
 Data: ABRIL/2012

Município: ALTAMIRA - PA

Elaboração do mapa:
 JAIRO DE SOUSA NERES.
 ENGº AGRÔNOMO
 GREA-PA 19209D PA



Câmara Municipal de Altamira
Mercês de Jesus Ribeiro Costa
 Presidente

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO
 ÁREA ATERRO SANITÁRIO**

LEGENDA

- Camêfagus
- Limpa Municipal
- ATERRO SANITÁRIO**
- Área Aterro Sanitário
- Estrada Asfáltica

PREFEITURA DE ALTAMIRA
 DESENVOLVIMENTO
 COM
 HUMANIZAÇÃO
GUARDANDO DA NOSSA GENTE!

semat
 Secretaria Municipal de Gestão
 do Meio Ambiente e Turismo